



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - CREDENCIAR A ESCOLA AGNUS DEI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.
- PORTARIA Nº 002/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - CREDENCIAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ALICE CARDOSO DOURADO.
- PORTARIA Nº 003/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - HIAGO SOUZA SILVA - CERMULT.
- PORTARIA Nº 004/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRECÊ: ENCONTRAR CAMINHOS PARA TRANSFORMAR.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - CONTRATO Nº 012711/2019 - J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Terêncio Dourado, s/n Centro Irecê – BA,
CEP 44.900.000 Fone/Fax 74-3641-7274
apoioagestao09@hotmail.com

PORTARIA Nº 001/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ – BA – CME/IRECÊ-BA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2007 e a 01/2008 e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º – CREDENCIAR a **ESCOLA AGNUS DEI – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, a partir de 2014, inaugurada em 10 de junho de 2010, processo nº 0001/2019, localizada na Rua Fabrício Oliveira, 75 – Centro, município de Irecê - BA, INEP 293982234, credenciada no CNPJ 13.565.431/0001-47, para ministrar ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) – considerando como regularizada a vida escolar dos alunos durante os anos 2014 a 2019, sendo que a partir desta data, em definitivo, desde que permaneçam as condições legais que ratificam esta aprovação.

Art.2º – Aprovar Matriz Curricular constante do processo.

Art.3º - Considerar legal o Regimento Escolar da referida Unidade Escolar.

Art.4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê-BA, 19 de novembro de 2019.

Valcilene Barbosa Batista de Souza

Presidente CME/Irecê-BA

Decreto de nº 242/2019

Valcilene Barbosa Batista de Souza

Presidente - CME/Irecê-BA

Decreto nº 242/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Terêncio Dourado, s/n Centro Irecê – BA,
CEP 44.900.000 Fone/Fax 74-3641-7274
apoioagetao09@hotmail.com

PORTARIA Nº 002/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ – BA – CME/IRECÊ-BA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2007 e a 01/2008 e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º – CREDENCIAR a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ALICE CARDOSO DOURADO**, a partir de 2016, inaugurada em 28 de dezembro de 2016, processo nº 0001/2019, localizada na Avenida A - Loteamento Edson José nº 529 – Bairro Paraíso, município de Irecê - BA, INEP 29458943, credenciada no CNPJ 29.740.266/0001-52, para ministrar ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – considerando como regularizada a vida escolar dos alunos durante os anos 2017, 2018 e 2019, sendo que a partir desta data, em definitivo, desde que permaneçam as condições legais que ratificam esta aprovação.

Art.2º – Aprovar Matriz Curricular constante do processo.

Art.3º - Considerar legal o Regimento Escolar da referida Unidade Escolar.

Art.4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê-BA, 19 de novembro de 2019.


Valcilene Barbosa Batista de Souza
Presidente CME/Irecê-BA
Decreto de nº 242/2019

Valcilene Barbosa Batista de Souza
Presidente - CME/Irecê-BA
Decreto nº 242/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Terêncio Dourado, s/n Centro Irecê – BA,
CEP 44.900.000 Fone/Fax 74-3641-7274
apoioagestao09@hotmail.com

PORTARIA Nº 003/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA – CME**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei Orgânica Municipal, art. 50 inciso XXVII, o Decreto Legislativo nº 186/2008 e o Decreto Executivo nº 6949/2009 e, tendo em vista o Decreto nº 362/2015 do Diário Oficial Municipal de IRECÊ-BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica validado, o **REGIMENTO INTERNO do Centro de Referência Multidisciplinar da Educação Inclusiva – Hiago Souza Silva - CERMULT**, localizada na Rua Cláudio Pereira Borges, s/n – Centro - CEP 44.900-000 Irecê-BA.

Art. 2º - Está autorizada para atendimento exclusivamente dos estudantes devidamente matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Irecê, conforme o art. 2º do Dec. 362/2015.

Art. 3º - O Centro de Referência Multidisciplinar da Educação Inclusiva – **Hiago Souza Silva**, prestará atendimento terapêutico-educacional aos estudantes com deficiência nas áreas visual, auditiva, mental, múltipla deficiência, como também distúrbios de aprendizagem, transtornos, síndromes, alterações da fala e linguagem, altas habilidades e atraso do desenvolvimento neuropsicomotor.

Art. 2º – Aprovar o Regimento Interno constante do processo.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, em IRECÊ-BA, aos 19 de novembro de 2019.


Valcilene Barbosa Batista de Souza

Presidente CME/Irecê-BA
Decreto de nº 242/2019

Valcilene Barbosa Batista de Souza
Presidente - CME/Irecê-BA
Decreto nº 242/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Terêncio Dourado, s/n Centro Irecê – BA,
 CEP 44.900.000 Fone/Fax 74-3641-7274
 apoioagestao09@hotmail.com

PORTARIA Nº 004/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA – CME**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei Orgânica Municipal, art. 50 inciso XXVII, o Decreto Legislativo nº 186/2008 e o Decreto Executivo nº 6949/2009 e, tendo em vista o Decreto nº 362/2015 do Diário Oficial Municipal de IRECÊ-BA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica validado, o **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRECÊ: ENCONTRAR CAMINHOS PARA TRANSFORMAR**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Irecê, localizada à Rua Coronel Terêncio Dourado, s/n – Centro - CEP 44.900-000 – Irecê-BA;

Artigo 2º - Está autorizado para a formação exclusivamente dos diretores e vice-diretores efetivos nomeados e em exercício na direção e vice direção das Escolas da Rede Pública Municipal de Irecê, conforme a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME;

Artigo 3º - O **Programa de Formação de Gestores das Escolas Municipais de Irecê: Encontrar Caminhos para Transformar** tem duração de 140 horas e tem como objetivo oferecer aos gestores escolares da Rede Municipal de Educação de Irecê oportunidade de desenvolvimento pessoal e atualização profissional, questionando no percurso formativo como olhar, agir, transformar o cotidiano de um jeito novo e diferente que refletirão na causa maior da educação que é a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos, numa perspectiva de uma educação integral e integrada, sustentável e humanizada;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, em IRECÊ-BA, aos 19 de novembro de 2019.

2019
Valcilene Barbosa Batista de Souza

Presidente CME/Irecê-BA
 Decreto de nº 242/2019

Valcilene Barbosa Batista de Souza

Presidente - CME/Irecê-BA
 Decreto nº 242/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 046/2019**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou / homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 046/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise e provimento de relatórios que subsidiem a revisão de forma administrativa das dívidas e alíquotas incidentes sobre a folha de pagamento junto à Receita Federal do Brasil, conforme legislação vigente e normativos dos órgãos de controle, através de software com disponibilização de equipe técnica e acesso remoto aos documentos da folha de pagamento, para atender ao Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, no valor total estimado de R\$ 189.999,96 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 27/11/2019. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 046/2019

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a(s) empresa(s): CONTRATO Nº 012711/2019 - J MARINHO ASESORIA E CONSULTORIA LTDA, no valor total estimado de R\$ 189.999,96 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise e provimento de relatórios que subsidiem a revisão de forma administrativa das dívidas e alíquotas incidentes sobre a folha de pagamento junto à Receita Federal do Brasil, conforme legislação vigente e normativos dos órgãos de controle, através de software com disponibilização de equipe técnica e acesso remoto aos documentos da folha de pagamento, para atender ao Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 27/11/2019. Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a contar da publicação resumida do instrumento contratual. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B3BD-EDDF-B9A4-B528> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3BD-EDDF-B9A4-B528



Hash do Documento

2631689CCAFDB9DFCA4A453281852896CFF100548718AAE554A310B5779F97BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 29/11/2019 17:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25